



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RESOLUÇÃO Nº 108/2011

Revoga a Resolução nº 56/2011, de 1 de março de 2011.

O Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 18º, do Anexo I do Decreto nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

R E S O L V E U:

Art. 1º Revogar a resolução 56/2011, de 1 de março de 2011, deste Colegiado;

Art. 2º Observado o disposto no art. 28, §14, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pelo Decreto Nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, com as alterações dadas pelo Decreto Nº 7.564, de 15.09.2011, ficam a empresa Cauípe Geradora de Energia S/A, CNPJ 10.414.792/0001-02, e o respectivo grupo empresarial, impossibilitados de apresentar nova carta-consulta antes de decorridos dois anos, contatos a partir do prazo que lhe foi concedido para a apresentação do projeto definitivo;

Art. 3º Determinar a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso para consulta pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 23 de novembro de 2011.

CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA
Diretor